



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.624	013

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.624

Projeto de Lei nº 088/2024 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

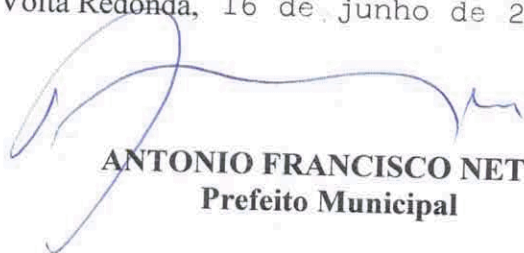
Denomina Geralda Marques Fraga a Rua L do Bairro Belmonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Geralda Marques Fraga a Rua L, situada no Bairro Belmonte, CEP 27290-008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2025.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
6.624	024	



VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 de junho de 2025 - Edição Nº 2206



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.624

Projeto de Lei nº 088/2024 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

Denomina Geralda Marques Fraga a Rua L do Bairro Belmonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Geralda Marques Fraga a Rua L, situada no Bairro Belmonte, CEP 27290-008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2025.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0.30 - Nº 2206 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE JUNHO DE 2025

